

# ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO E CUIDADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF): O PROGRAMA CUIDAR MELHOR NO ESTADO DO CEARÁ

✉ Carlos André Moura Arruda<sup>1</sup>

Há 35 anos, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem proporcionado cuidado, assistência e atenção à população brasileira e, em especial, aos mais de 9 milhões de cearenses. Em que pese todos os desafios que ainda persistem nesses anos de SUS, muitos foram os avanços notadamente experienciados nas áreas da Atenção Primária à Saúde (APS), na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Hospitalar.

Esses avanços, no Estado do Ceará, foram responsáveis pela diminuição de causas evitáveis de internação por condições sensíveis à APS, erradicação e controle de doenças imunopreveníveis por meio da imunização, acesso aos serviços de urgência e emergência, dentre outros.

Em continuidade aos avanços do SUS no Ceará, temos o **Programa Cuidar Melhor** que foi instituindo, inicialmente, pela Resolução nº 17/2021, de 16 de julho de 2021, que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (Sepos) e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais (Copis) e, posteriormente, a Lei nº 17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Ceará, e autoriza o Poder Executivo a premiar municípios com práticas inovadoras em saúde e com melhor resultados em indicadores de saúde (CEARÁ, 2023).

Assim, no ano em que comemoramos 35 anos do SUS e 2 anos do Programa Cuidar Melhor, a Revista Científica da Escola de Saúde Pública do Ceará – Cadernos ESP - tem a honra de apresentar às leitoras e aos leitores um material significativo, diversificado e com a “cara do Ceará”, elaborado por profissionais e trabalhadores da saúde, gestores municipais e pesquisadores da área da Saúde Pública, que nos traz a reflexão dos avanços e desafios, bem como, práticas inovadoras de cuidado e atenção na Estratégia Saúde da Família.

É importante e oportuno reiterar as inúmeras conquistas do SUS no Ceará nesses 35 anos. Os distintos textos que compõem este número especial corroboram com iniciativas inovadoras nas áreas de saúde materno-infantil, educação em saúde, cuidado em saúde, pesquisa para o SUS, dentre outros temas.

Ainda, cabe-nos lembrar que é através das equipes de saúde da família (eSF), equipes de atenção primária (eAP) e equipes de saúde bucal (eSB) e demais equipes previstas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que as pessoas têm acesso aos serviços da APS, aos cuidados primários de forma longitudinal, universal e equitativa.

Além disso, como nos afirma Paim (2018), o SUS dispõe de uma rede colaborativa que abrange instituições de ensino e pesquisa, secretarias estaduais e municipais, Ministério da Saúde, dentre outros, as quais contribuem para a sustentabilidade institucional, já que possibilitam que um conjunto de pessoas adquiram conhecimentos, habilidades e valores vinculados aos princípios e diretrizes do SUS. Consequentemente, são essas pessoas que, junto às Instituições e serviços de saúde, contribuem para o alcance dos altos níveis de cuidado e atenção às pessoas na APS.

Dito isto, esperamos que os manuscritos desta edição especial possam contribuir para o registro da trajetória do Programa Cuidar Melhor nesses 02 anos de implementação e que contribui para o desenvolvimento do sistema de saúde cearense, servindo como subsídios teóricos e inovadores para o cuidado, atenção e educação permanente de profissionais, trabalhadores e gestores municipais de saúde no Estado do Ceará.

## REFERÊNCIAS

1. COSTA, EA; ROZENFELD, S. Constituição da Vigilância Sanitária no Brasil. In: ROZENFELD, S. (Org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. 301 p. p. 15-40.
2. BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 fev. 1999. In: \_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
3. COSTA, EA. (Org.). Fundamentos da vigilância sanitária. In: \_\_\_\_\_. Vigilância Sanitária: temas para debate [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. 237 p. p. 11-36.

<sup>1</sup> Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Fortaleza, CE - Brasil. 